

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE JOVENS – ABGE JOVEM

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Objetivo:**

O Comitê de Jovens da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, intitulado **ABGE JOVEM**, foi criado com o objetivo de promover a Geologia de Engenharia e Ambiental dentro da comunidade de jovens profissionais, fomentar a integração e a interação dos mesmos com a ABGE e promover atividades que aprimorem o conhecimento dos participantes na área da geologia de engenharia e ambiental. A ABGE Jovem busca manter ações que permitam o intercâmbio de conhecimento e experiências entre diferentes gerações, através de encontros e visitas técnicas, do contato direto com alunos de diferentes universidades e de incentivos financeiros para a participação de jovens em eventos e cursos da associação.

A ABGE Jovem possui dois canais diretos de comunicação: grupo de WhatsApp e perfil no Instagram (meios de comunicação utilizados no momento de criação deste regimento) através dos quais permanece em contato com os jovens e divulga as ações do comitê, da ABGE e de outras entidades parceiras. Com o avanço das tecnologias e meios de comunicação, os canais de comunicação podem ser alterados de modo a otimizar o contato e comunicação com a ABGE Jovem.

Este regimento tem por finalidade estabelecer as regras de funcionamento do comitê. A ABGE Jovem busca cumprir sua missão seguindo sua visão e seus valores, definidos em reuniões ordinárias do comitê durante o ano de 2020.

#### **Missão:**

Promover a divulgação da Geologia de Engenharia e Ambiental entre os jovens e atuar no desenvolvimento da nova geração de profissionais, proporcionando-lhes experiências nos diferentes campos de atuação da ABGE.

#### **Visão:**

Ser a principal forma de integração do jovem à comunidade de geologia de engenharia e ambiental no Brasil.



### Valores:

- Ética
- Cooperação
- Renovação
- Inovação
- Multidisciplinaridade
- Inclusão
- Excelência

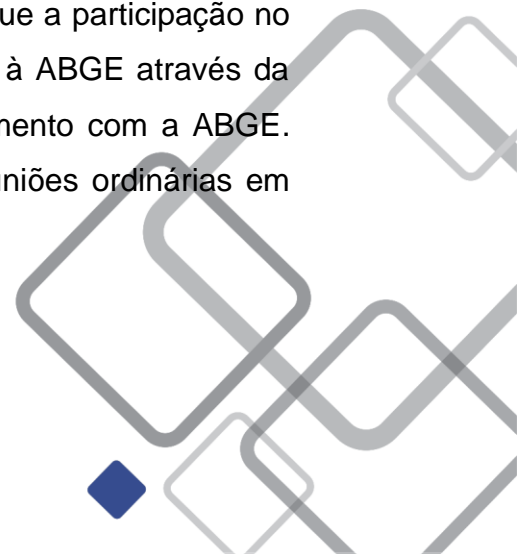
### Ações:

## 2. DA ESTRUTURA DO COMITÊ

### 2.1. Estrutura geral:

É condição obrigatória para fazer parte do comitê ter idade igual ou inferior a 40 anos. O comitê de jovens da ABGE é constituído por três tipos de participantes:

- Conselho executivo: equipe responsável pela gestão do comitê. O Conselho é formado exclusivamente por membros da ABGE Jovem quites com a anuidade da ABGE, para qualquer tipo de categoria (sócio titular, sócio afiliado, sócio estudante de graduação e sócio estudante de pós-graduação);
- Membros ativos: corresponde àqueles membros quites com a anuidade da ABGE, para qualquer tipo de categoria (sócio titular, sócio afiliado, sócio estudante de graduação e sócio estudante de pós-graduação) e que podem participar ilimitadamente das reuniões ordinárias do comitê;
- Amigos da ABGE Jovem: corresponde àqueles jovens profissionais que não estão quites com a anuidade da ABGE, mas que se cadastraram através do formulário. A estes membros lhes é permitido participar do grupo de WhatsApp da ABGE Jovem. Entende-se que a participação no grupo é uma forma de atrair potenciais associados à ABGE através da interação com outros membros e de gerar engajamento com a ABGE. Membros desta categoria podem participar das reuniões ordinárias em caráter de **convidados**.



## **2.2. Estrutura do Conselho Executivo:**

O conselho executivo consiste na equipe responsável pela gestão do comitê a ser composta de, no mínimo, um(a) diretor(a), um(a) vice-diretor(a), um(a) secretário(a) e um representante regional internacional.

### **2.2.1. Diretor(a)**

É responsável pela representação, gestão, organização e interação dos membros do comitê de Jovens com a Diretoria oficial da ABGE, tendo a responsabilidade de participar das suas respectivas reuniões ordinárias. Deverá ser responsável por gerenciar planos de ação a serem seguidos durante a gestão e informar à diretoria da ABGE o andamento das atividades do comitê de jovens. Como ações, cabe ao diretor organizar reuniões periódicas com o conselho e planejar e organizar ações que visam a interação entre os membros. Compete ao diretor ainda, informar a diretoria da ABGE Jovem o organograma do Comitê conforme a gestão e atividades vigentes.

### **2.2.3. Vice-diretor(a)**

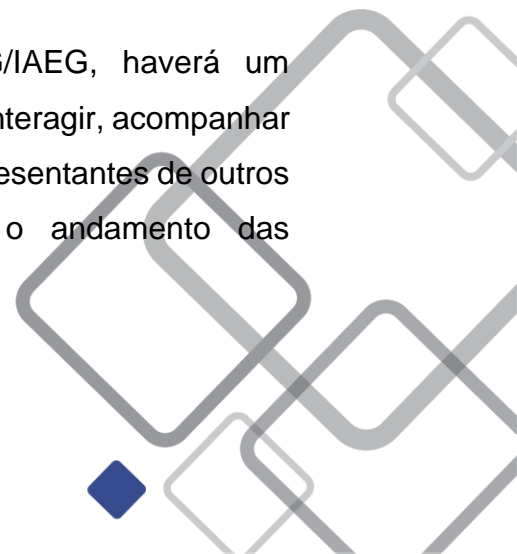
Na ausência do(a) diretor(a), este será substituído nas suas funções pelo(a) vice-diretor(a). Deverá acompanhar e auxiliar o(a) diretor(a) em todas as suas funções.

### **2.2.4. Secretário(a)**

É responsável por secretariar todas as reuniões do Conselho Executivo da ABGE Jovem. Também deve gerenciar as correspondências eletrônicas do Comitê de Jovens, elaborar as atas de reunião e manter atualizado o controle de frequência dos participantes nas mesmas. Deverá assessorar o Diretor(a) da ABGE Jovem em assuntos de interesse e substituir o Vice-diretor(a) quando necessário.

### **2.2.5. Representante regional internacional:**

Conforme estabelece o termo de referência da YEG/IAEG, haverá um representante da ABGE Jovem para representar o comitê, interagir, acompanhar e colaborar nas ações internacionais junto com demais representantes de outros países. Este representante deverá sempre informar o andamento das ações/planejamento ao Diretor da ABGE Jovem.



### **2.2.6. Conselheiro sênior**

Solicita-se a participação de um sócio da ABGE com idade superior a 40 anos, designado pela diretoria da ABGE. O Conselheiro Sênior terá a função de amparar na integração entre as diversas gerações de profissionais da ABGE, em comum acordo com as ações levantadas pelo comitê de jovens. O Conselheiro Sênior poderá sugerir a participação de outros membros sênior nas reuniões quando julgar pertinente.

### **2.2.7. Outras funções:**

Compete ao Comitê Executivo delegar outras funções e demandas aos membros ativos (diretor(a) secretário(a), publicidade, dentre outros) que a ABGE Jovem possui. Os membros ativos podem atuar como diretores de projeto dentro da ABGE Jovem de modo a amparar o Comitê Executivo e não o sobrecarregar.

## **3. DA ELEGIBILIDADE PARA O CONSELHO EXECUTIVO**

### **3.1. Requisitos**

São requisitos obrigatórios para a participação nos cargos no Conselho Executivo da ABGE Jovem:

- a) Estar quite com a anuidade da ABGE em quaisquer categorias (sócio titular, sócio afiliado, sócio estudante de graduação e sócio estudante de pós-graduação).
- b) Ter menos de 40 anos para elegibilidade ao cargo, sendo possível concluir a gestão com idade superior à supracitada;
- c) Ter participado nas atividades ordinárias do comitê pelo menos nos seis meses anteriores à eleição.

### **3.2. Eleição**

A escolha dos membros do Conselho Executivo será realizada pelos membros ativos da ABGE Jovem.

O primeiro Conselho Executivo (gestão 2023/2024) será definido por aclamação na reunião ordinária do dia 03/05/2023.



A eleição será realizada concomitantemente com a eleição da diretoria nacional e dos núcleos, a cada dois anos.

### **3.3. Acúmulo de cargos**

O acúmulo de cargos somente será permitido em caso de:

- a) quando estiver dentro da categoria “Outras funções” (item 2.2.7);
- b) quando não houver participantes suficientes para compor o Conselho Executivo.

## **4. DA DURAÇÃO DOS CARGOS**

A gestão do Conselho Executivo terá duração de dois anos. O início da gestão ocorrerá sempre com o início da gestão da diretoria da ABGE.

A reeleição dos cargos será permitida caso não existam candidatos novos. Priorizar-se-á sempre a renovação dos cargos do Conselho Executivo.

Em caso de renúncia do(a) diretor(a), o(a) vice-diretor(a) assumirá imediatamente a função de diretor(a) e uma reunião extraordinária será convocada para reposição do cargo de vice-diretor(a).

Em caso de renúncia dos demais membros, será convocada uma reunião extraordinária para reposição dos cargos;

No caso de renúncia, não haverá extensão do cargo para aqueles que assumirem ao longo da gestão, devendo o mesmo ser encerrada dentro dos dois anos a partir do seu início;

Em caso de desempenho insatisfatório ou conduta inapropriada, o Conselho Executivo junto com a Diretoria da ABGE poderá substituir o membro a qualquer momento do mandato. Consideram-se condutas inapropriadas: ausências injustificadas que sugiram desinteresse e falta de comprometimento e prática de ato incompatível com a missão, a visão e os valores da ABGE Jovem.



#### 4.1. Transição entre os cargos:

Para uma transição efetiva, o(a) diretor(a) antecessor(a) poderá continuar como conselheiro do diretor(a) predecessor por até três meses. Assim, poderá auxiliá-lo na gestão, representação e reuniões ordinárias e com a Diretoria da ABGE.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

A participação nas reuniões ordinárias é um benefício exclusivo dos Membros Ativos.

A frequência das reuniões será definida pela gestão vigente do conselho executivo, em horário definido em comum acordo pelos Membros Ativos.

Será permitida a participação de Amigos da ABGE Jovem em caráter de **convidado** em até duas reuniões consecutivas. Aqueles que participarem das reuniões com uma frequência maior, serão convidados a se tornar Membros Ativos e poderá ser estipulado junto com a Diretoria da ABGE alguma vantagem para sua filiação à ABGE.

